

Clima

Instável

• Os destaques para esta sexta-feira são: aumento gradativo das temperaturas e possibilidade para eventos rápidos de chuvas entre o centro, sudoeste e o sul do estado.

Min: 13° C em Curitiba

Máx: 25° C em Londrina

Fonte: Simepar

Fechamento desta edição: 11:00 horas

Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568: R\$ 30,00 para entrega em Sertanópolis e R\$ 50,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

Cotação

SOJA - SACA 60 kg	
Dia	Preço
28/06/19.....	R\$ 69,50
MILHO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
28/06/19.....	R\$ 30,00
TRIGO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
28/06/19.....	R\$ 46,50
Fonte: Deral/Seab	

Governo propõe liberar 19 centrais de geração de energia

O Governo do Estado encaminha para a Assembleia Legislativa na próxima semana um projeto de lei propondo a aprovação para construção de 19 empreendimentos de geração de energia. São 14 Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGH), duas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), além de duas termelétricas e uma usina eólica.

Todos já possuem Licença Prévia (LP) ou Licença de Operação de Regularização (LOR) concedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP). As atividades devem cumprir as normas ambientais e serem regidas pelas legislações municipal, estadual e federal.

Os empreendimentos hidrelétricos serão construídos nas cidades de Palmeira, Cascavel, Honório Serpa, Clevelândia, Francisco Beltrão, Boa Ventura do São Roque, Pitanga, Santo Antônio do Sudoeste, Nova Tebas, Palmas, Tibagi, Rio Branco do Sul, Renascença, Toledo, Nova Aurora e Marechal Cândido Rondon. As duas termelétricas serão implantadas em Jacarezinho e Pitanga e a usina eólica em Palmas.

HIDRELÉTRICAS - Os 16 empreendimentos hidrelétricos que receberam licenciamentos do IAP neste ano representam 15% do total de licenciamentos concedidos em sete anos, de 2012 a 2018. “Todo o setor ambiental do Paraná está dando

mais celeridade para análise dos pedidos de licenciamento de PCHs e CGHs, empreendimentos que possuem impacto ambiental muito baixo, ajudam, inclusive, na produção de energia limpa e contribuem para o desenvolvimento econômico dos municípios”, afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Ele destaca que para este ano a previsão é de mais 41 projetos para geração de energia limpa, que aguardam licenciamento ambiental no Estado.

“A energia elétrica é um fator decisivo para a melhoria da qualidade de vida da população. Estamos enviando esse projeto de lei para que os paranaenses tenham acesso à energia elétrica gerada por fontes de baixo impacto ambiental”, explica o secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes.

POTENCIAL - Segundo a Associação Brasileira de PCHs e CGHs (Abrapch), o Paraná possui centenas de áreas possíveis de aproveitamento hidroelétrico para geração de energia. Há 271 empreendimentos (totalizando 1.934 megawatts) já cadastrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aguardando licenciamento.

Isso deve corresponder a mais de 100 mil empregos e investimentos na ordem de R\$ 13,5 bilhões para o Estado. “O Governo do Es-

tado será parceiro neste projeto e avaliará os pedidos de estudo de viabilidade”, disse o governador Ratinho Junior.

ENTRAVES – Um dos principais entraves para empreendimentos neste setor é o licenciamento ambiental. A demora média é de nove anos, segundo levantamento da Abrapch.

O presidente da entidade, Paulo Arbex, diz que após a emissão da licença prévia, exigida para que o projeto dispute leilões de energia, o processo ambiental leva, em média, mais cinco anos e nove meses, extrapolando o prazo exigido pela Aneel para o início de operação da usina.

Autorização é condicionada a pagamentos de indenizações e benfeitorias

O projeto de lei encaminhado à Assembleia Legislativa propõe a aprovação da construção dos empreendimentos hidrelétricos que receberam a Licença Prévia do IAP e exige o cumprimento das normas ambientais, observadas as legislações municipal, estadual e federal.

O documento condiciona a autorização a comprovação do pagamento de indenização das terras e benfeitorias aos proprietários diretamente atingidos pelo empreendimento e aprova a empreendimentos hidrelétricos, já implantados e em operação, que obtiveram a regularização do empreendimento através da Licença de Operação de Regularização

– LOR.

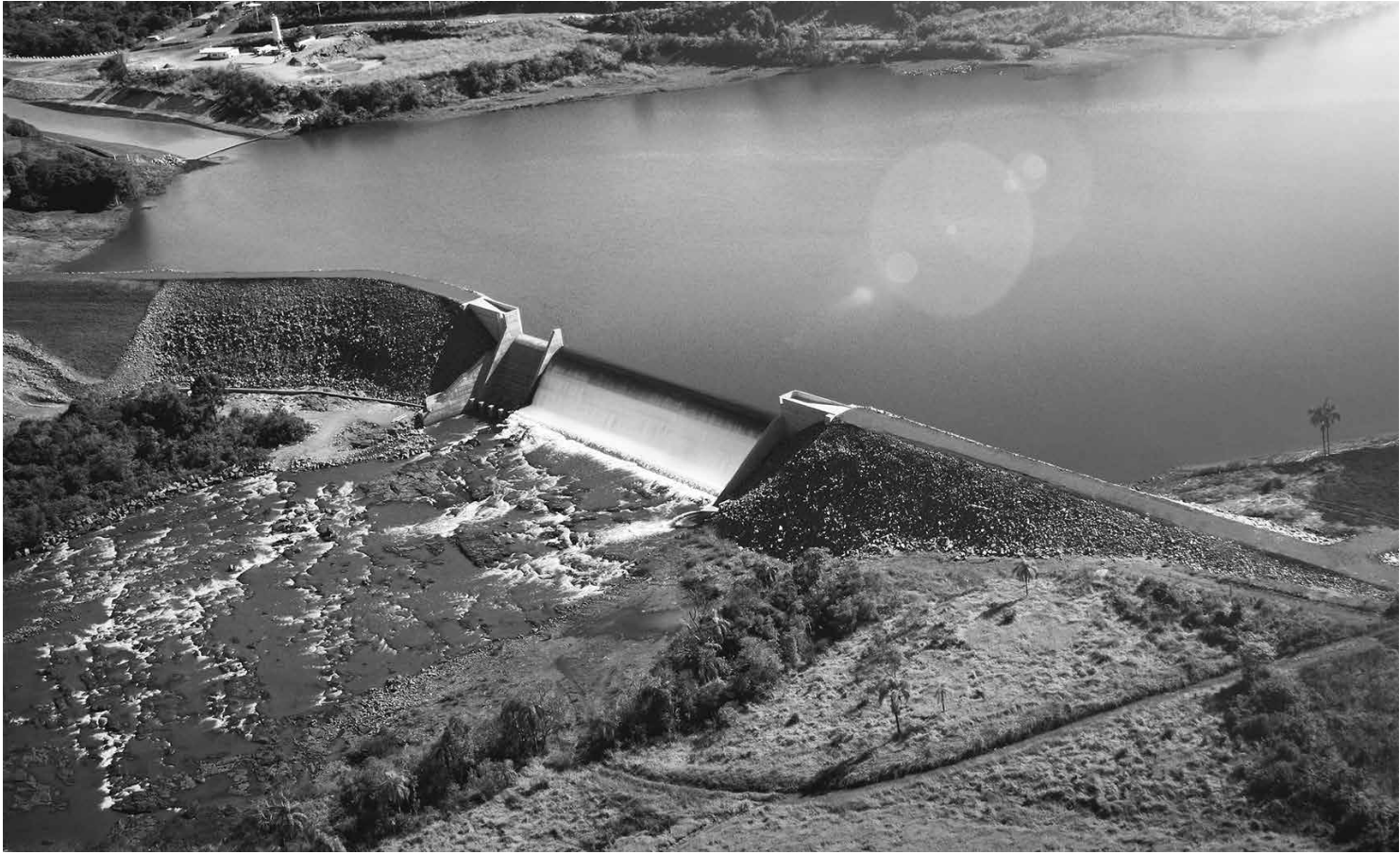
Pequenas centrais ajudam a preservar áreas e proteger nascentes

Além do potencial disponível e do tamanho do mercado, as PCHs apresentam vantagens como, por exemplo, o impacto ambiental baixo e distribuído, a criação de áreas de preservação permanente, a proteção de nascentes, o estímulo ao turismo e a garantia do fornecimento de energia elétrica de baixo impacto ambiental.

“Além disso, a maioria das PCHs em construção, em análise ou em estudo está situada em áreas com baixos índices de desenvolvimento humano (IDH), proporcionando para estes municípios desenvolvimento, geração de emprego e renda”, destaca o vice-presidente do Conselho Executivo da Abrapch, Pedro Dias.

As PCHs estão situadas em 3º lugar entre as fontes de energia do país com 5.943 MW gerados. São 1.124 PCHs e CGHs em operação, que geram 420 mil empregos diretos. Apenas para os projetos de 1.806 centrais que podem ser viabilizados no Brasil, os investimentos previstos são da ordem de R\$ 49 bilhões.

Ao todo, no Brasil, 493 empreendimentos aguardam licenciamento ambiental. Considerando aquelas em operação, em construção, em estudos e inventariadas, totaliza-se algo em torno de 3 mil plantas.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERTANÓPOLIS - PR

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII

É dispensável a licitação: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa Marajó Bella Via Automóveis LTDA, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. Eduardo de Miranda Meneghetti, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina, no valor global de R\$ 1.586,22 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) sendo R\$ 1.061,22 (um mil e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) de peças e R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) de serviços, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 27 de junho de 2019

ILTO DE SOUZA - Diretor Superintendente do Sermusa

PORTARIA - Nº 074 de 27 DE JUNHO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevisan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1: Fabiana Trevisan Zulian CPF: 272.486.778-50

Fiscal 2: Tatiani Aparecida da Silva CPF: 049.192.149-79

Contrato: 013/2019 Vigência: 27/06/2019 A 26/06/2020

Modalidade: Pregão presencial:

Nº Licitação: 34/2019

Contratado(s): Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa seguradora de veículos (Renault Master Furgão L 1H1; 2.3; Diesel DCI; Ano: 2019/2012; Chassi: 93YMAFEXLJ89015; Uso ambulância) para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fujam a sua competência;

VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Dar ciência à área demandante de:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 27 de Junho de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Decreto Municipal n.º 117/2.018 - Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVISAN ZULIAN - DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA

Decreto n.º 016/2019 Administração 2.017/2.020

DESPACHO
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
Processo 07/2019 – Pregão

Tendo em vista que a licitação restou deserta ante a ausência de interessados e que parecer jurídico recomenda o desmembramento dos certamos, a hipótese é a de revogação da licitação, com arquivamento do certame.

Anote-se, por fim, que a presente revogação dispensa contraditório em razão da ausência de interessados e que será objeto de abertura de novo processo licitatório, no qual serão melhor avaliadas as circunstâncias que levaram ao insucesso do processo em questão.

Encaminhe-se a Divisão de Compras para as providências necessárias.

Sertanópolis, 17 de junho de 2019.

ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 26/2019

b) Licitação Nº : 13/2019

c) Modalidade : Pregão:

d) Data Homologação : 27/06/2019

e) Objeto Homologado : contratação de empresa seguradora de veículos (Renault Master Furgão L 1H1; 2.3; Diesel DCI; ano: 2019/2012; chassi: 93YMAFEXLJ89015; uso ambulância) para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	para contratação de empresa seguradora de veículos (- VEÍCULO: RENAULT MASTER FURGÃO L 1H1; 2.3; DIESEL DCI; ANO: 2019/2012; CHASSI: 93YMAFEXLJ89015; USO AMBULÂNCIA); para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.	GENTE SEGURADORA	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

SERTANÓPOLIS, 27 de junho de 2019.

ILTO DE SOUZA - Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.